



ESTADO DO MARANHÃO

Câmara Municipal de Magalhães de Almeida

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/95, DE 11 DE AGOSTO DE 1995.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Projeto de Decreto Legislativo nº 01/95, aprovado na Sessão Extraordinária realizada ontem, PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/95.
Dispõe sobre aprovação das Prestações de Contas Gerais da Prefeitura e Câmara Municipal, referente ao exercício de 1991.

Art. 1º - É aprovado o Parecer Prévio nº 127/95, e rejeitado o Parecer Prévio nº 128/95, do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Parágrafo Único - A rejeição do Parecer Prévio nº 128/95, daquele Tribunal, consiste na falta de eficácia das alegações apresentadas.

Art. 2º - É aprovado o Parecer nº 03/95, da Comissão de Orçamento, Finanças, Obras e Serviços Públicos, desta Câmara Municipal, sobre as Prestações de Contas Gerais da Prefeitura e Câmara Municipal, referente ao exercício de 1.991.

Art. 3º - Ficam aprovadas as Prestações de Contas Gerais da Prefeitura e Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, referente ao exercício de 1.991, de responsabilidade dos Senhores Osvaldo Batista Vieira e Osmar Araújo Portela, respectivamente.

Handwritten signatures and initials:
ad.
B. B.
B. B.



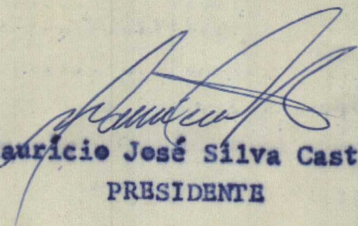
ESTADO DO MARANHÃO

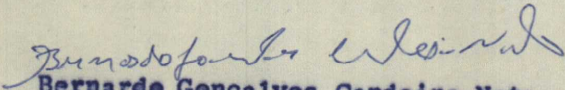
Câmara Municipal de Magalhães de Almeida

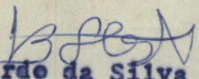
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução de presente Decreto Legislativo pertencerem, que o cumpram e o façam cumprir na forma em que se encontra redigido. O SENHOR PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL o faça publicar e correr.

Palácio Legislativo "PREFEITO RAIMUNDO OLINDA", Magalhães de Almeida-MA, 11 de agosto de 1995.


Maurício José Silva Castro
PRESIDENTE


Bernardo Gonçalves Candeira Neto
1º SECRETÁRIO


Bernardo da Silva Costa
2º SECRETÁRIO